



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 42

QUINTA - FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1995

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PISCAS**

Portaria n.º 72/95:

Fixa os valores máximos das rendas de prédios rústicos para o ano agrícola de 1995/96..... 732(2)

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PASCAS**

Portaria n.º 72/95

de 19 de Outubro

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto Regional n.º 11/77/A, de 20 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/88/A, de 11 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

§ único - Os montantes máximos das rendas de prédios rústicos e as demais disposições constantes da Portaria n.º 55/94, de 29 de Setembro, mantêm-se em vigor para o ano agrícola de 1995/1996, à excepção dos valores respeitantes ao concelho da Povoação, os quais constam do quadro abaixo transcrito.

Concelhos	Valores máximos 8em escudos)			
	Alqueire (968 m2)	Alqueire (1232 m2)	Alqueire (1393 m2)	HA
Povoação				
Terrenos de 3.ª classe			2390\$00	17160\$00
Terrenos de 2.ª classe			4280\$00	30730\$00
Terrenos de 1.ª classe			6050\$00	43440\$00

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 11 de Outubro de 1995.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.





JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 80\$00 (IVA incluído)
